



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Altera dispositivos da [RESOLUÇÃO PR-RR Nº 01 de 16 de julho de 2013](#), com a redação alterada pelas [RESOLUÇÕES PR-RR Nº 01, de 17 de dezembro de 2014](#), [Nº 01, de 02 de março de 2015](#), [Nº 02, de 13 de outubro de 2015](#), [Nº 1, de 18 de janeiro de 2016](#) e [Nº 2, de 19 de agosto de 2016](#), [Nº 3, de 16 de novembro de 2016](#), [Nº 01, de 03 de fevereiro de 2017](#) e [Nº 02, de 03 de setembro de 2017](#) e [Nº 01, de 12 de novembro de 2018](#).

O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento no art. 37, III, da [Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013](#),

CONSIDERANDO o novo horário de funcionamento desta Procuradoria da República estabelecido pela [Portaria PR-RR nº 027, de 03 de abril 2019](#).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os §§ 1º e 2º do Art. 34 da [Resolução PR/RR nº 1, de 16 de julho de 2013](#), os quais conterão a seguinte redação:

“§ 1º O Procurador da República plantonista ficará incumbido de atuar em todos os processos urgentes que derem entrada na PR/RR entre as 17:00h e 08:00h do dia útil seguinte, ou nos finais de semana e feriados.

§ 2º A semana de plantão terá início às 17:00 da segunda-feira, encerrando-se às 08:00h da segunda-feira ou do primeiro dia útil da semana subsequente.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Érico Gomes de Souza
Procurador-Chefe

Miguel de Almeida Lima
Procurador da República

Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
Procuradora da República

Rodrigo Mark Freitas
Procurador da República

Ramon Amaral Machado Gonçalves
Procurador da República

Alisson Fabiano Estrela Bonfim
Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 abr. 2018. Caderno Administrativo, p. 173.](#)

M P F
Ministério Público Federal